

FAQUI – FACULDADE QUIRINÓPOLIS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA – CNPJ 12.395.280.0001-63

Av. Quirino Cândido de Moraes, 38 - Centro - CEP: 75860-000 - Telefone: (0*64) 3651-2214

Autorização de Funcionamento: Portaria nº. 4.311, de dezembro de 2004.



NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE QUIRINÓPOLIS

Quirinópolis, GO

2010

I- DO OBJETIVO

Art. 12 Esta norma fixa o funcionamento da Biblioteca e seu uso por parte da FAQUI.

II- DA FINALIDADE

Art. 22 A Biblioteca tem por finalidade propiciar a comunidade acadêmica os mais relevantes serviços no tratamento da informação, colocando-se e mantendo-se sempre ao alcance dos usuários.

III- DA ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

Art. 32 A Biblioteca está organizada da seguinte forma:

I - Seção De Tratamento Da Informação;

II - Seção de Atendimento, Pesquisa e Circulação;

Art. 42 A Seção De Tratamento De Informação é responsável por:

I -livros;

II - periódicos;

III- documentos eletrônicos;

IV - outros materiais.

Art. 52 A Seção De Atendimento, Pesquisa E Circulação é responsável por:

I - empréstimos;

II - comutação bibliográfica (COMUT);

III - referência;

IV - intercâmbios; e

V - empréstimos entre Bibliotecas.

IV - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 62 A Biblioteca funciona:

I - de segunda a sexta-feira, das 7h:30min às 11 h30min; 13h às 17h; 18h30min às 22h30min;

II - aos sábados, das 13h às 16h.

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 72 Poderão inscrever-se como usuários da Biblioteca discentes, docentes, estagiários e funcionários.

Art. 82 Para a inscrição como usuário deverão apresentar o cartão da Biblioteca, requerida na tesouraria da instituição.

Art. 92 Define-se como usuário toda pessoa inscrita na Biblioteca e utiliza seus serviços.

Art. 10 O usuário receberá todas as informações sobre o uso de seu cartão de identificação e do funcionamento da Biblioteca, a partir de sua disponibilização.

Art. 11 Em caso de perda ou extravio do cartão o usuário deverá requerer a 2ª via mediante requerimento e pagamento de taxa a ser definida.

Art. 12 A inscrição tem validade enquanto perdurar a vinculação do usuário à FAQUI, devendo ser renovado a cada semestre.

Art. 13 A retirada de material bibliográfico para consulta ou empréstimo será permitido somente para usuários cadastrados, não sendo permitida a retirada de obras idênticas.

VI - DO ACERVO

Art. 15 A consulta ao acervo da Biblioteca se dá em suas dependências.

Art. 16 Ao entrar na Biblioteca, o usuário deixa na seção de guardavolumes seus pertences e recebe o numero do escaninho em que os mesmos foram guardados.

Art. 17 Os materiais consultados não devem ser devolvidos às estantes, mas deixados sobre as mesas.

Art. 18 Destina-se exclusivamente à consulta local:

I - obras de referência: consideradas as obras de consultas rápidas.

VII - DO EMPRÉSTIMO

Art. 19 O empréstimo de livros ou outros materiais é privativo ao corpo docente, discente e funcionários da FAQUI.

Art. 20 Para empréstimo, o usuário devera apresentar o seu cartão de Identificação.

Parágrafo único. Não serão emprestados materiais bibliográficos que forem considerados:

I - obra de referencia;

11 - obra de consulta local.

Art. 21 o cartão de usuário é intransferível.

VIII- MULTAS

O não cumprimento dos prazos, independentemente do usuário implicará pagamento de multa de R\$ 2,00 (dois), por dia e por obra.

IX - DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 É obrigatória a manutenção do silêncio e da ordem na Biblioteca. Art. 24 Não será permitido fumar, beber, ou entrar com qualquer espécie de gênero alimentício no recinto da Biblioteca.

Art. 25 Em caso de extravio ou dano nas obras, o usuário será responsabilizado e deverá reembolsar a Biblioteca com novo exemplar da obra danificada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se tratar de obra esgotada, a Bibliotecária indicará outra obra para a reposição.

Art. 26 Os docentes e funcionários que forem demitidos deverão devolver todos os documentos retirados da Biblioteca.

Art. 27 Em caso de tentativa de retirada irregular de um documento, o usuário terá sua inscrição na Biblioteca automaticamente cancelada.

Art. 28 O usuário que não cumprir as orientações constantes nos arts. 23 24 e 25 será retirado do ambiente.

Quirinópolis, 01 de Março de 2010.

Aparecida Selma dos Santos
Bibliotecária